

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- 1 -

CONTRATO Nº 27/2022

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

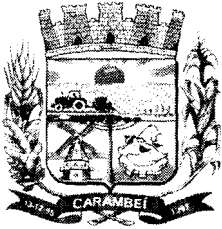
CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de dispositivos móveis tipo tablet e suportes antifurto conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 16/ 2022 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	649	DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET Dispositivo móvel tipo Tablet com as seguintes especificações: Tela de 10" ou maior; memória RAM 4GB mínimo; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão com cartão micro SD até 1 TB; processador: octacore ou superior com velocidade de 2GHz ou mais; câmera frontal até 8 MPX ou superior; câmera traseira até 8 MPX ou superior; conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth 5.0, resolução da tela 1920 x 1200; sensores de acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; bateria de 7000 mAh ou mais; sistema operacional Android versão 11 ou superior.	UN	15,00	1.789,00	26.835,00
LOTE 001 - Lote 001	2	656	SUPORTE PARA TABLET 7,9" A 10,5" Suporte para tablet 7,9" a 10,5" grampos retráteis, inclinação livre, suporte destacável, base aparafusada, gerenciamento de cabos, sistema antifurto	UN	15,00	249,00	3.735,00

79



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- 2 -

TOTAL	30.570,00
-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 30.570,00 Trinta Mil, Quinhentos e Setenta Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 16/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 16/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


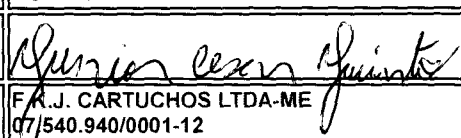
CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 04/10/2022 a 17/11/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor Jonas Gomes Castro conforme Portaria 57/2022.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 03/10/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	 F.R.J. CARTUCHOS LTDA-ME (7/540.940/0001-12)
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: 